

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo: Dispensa de Licitação nº 17/2022

OBJETO: Aquisição de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 34.714.511/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	79659	Wind Banner - Bandeira com 2,5 MT de altura, tecido com 200 X 74 cm, dupla face 100% poliéster. Haste de alumínio, base de plástico PVC para encher com água ou areia.	16	UN	190,97	3.055,52

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022: R\$ 3.055,52 (três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FE0-B6FB-A487-CB3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/02/2022 15:59:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6FE0-B6FB-A487-CB3D>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Pereira  
**Código Identificador:**85DB21E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 16/2022**

**OBJETO:** Aquisição de uma Mini Câmara-Fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social  
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	79658	MINI CAMARA-FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS. * CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - capacidade de litros: 753 litros; - temperaturas: 0º c à 5º c; - consumo: 0,15 kw/h; - voltagem: 220v; - dimensão (axlpx): 194 x 108 x 59 cm; - peso: 134 kg; - gabinete interno em aço galvanizado; - gabinete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso; base, costas e teto externos em aço galvanizado; - espessura do painel de isolamento de 35 mm; - fechamento automático das portas; - sistema de abertura pivotante; - puxador em plástico injetado; - sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; - pés reguláveis injetados em termoplástico; - controlador digital com degelo automático; - sistema de ar forçado; - 06 MESES DE GARANTIA.	01	6.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2022: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**C64FE0C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 18/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.  
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**FORNECEDOR:** JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 34.714.511/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	79659	Wind Banner - Bandeira com 2,5 MT de altura, tecido com 200 X 74 cm, dupla face 100% poliéster. Haste de alumínio, base de plástico PVC para encher com água ou areia.	16	UN	190,97	3.055,52

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022: R\$ 3.055,52 (três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:** 1D75BE01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.  
**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo e reajuste inflacionário do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº1570/2022.  
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R\$	Reajuste (%)	Valor Atualizado Mensal R\$	UN	QTD	Valor total do reajuste R\$	Valor total do acréscimo ao contrato R\$
Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.	1.500,00	17,78%	1.766,70	Mês	12	21.200,40	201.200,40

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:** 732B249C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 19/2022**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021, considerando a rescisão do contrato nº 983/2021 firmado com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade Norte de Francisco Beltrão, conforme processo Administrativo nº 2818/2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**FORNECEDOR:** MARREAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP  
CNPJ: 29.707.375/0001-78

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	79661	COLETA SELETIVA - REGIÃO 4 (H4): Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 8 bairros: CENTRO, ALVORADA, NOSSA SENHORA APARECIDA, MARREAS, CRISTO REI, SÃO FRANCISCO, SÃO MIGUEL, NOVA PETROPOLIS e uma região periférica: SANTA BÁRBARA.	01	SERV	127.008,27

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2022: R\$ 127.008,27 (cento e vinte e sete mil, oito reais e vinte e sete centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:** 690A86AD

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREV**

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	Balanco Anual	Data de Emissão: 17/02/2022			
	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		25.300.000,00	25.300.000,00	22.180.558,52	(3.119.441,48)
RECEITAS CORRENTES					

[Voltar](#)

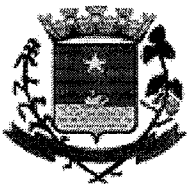
## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	133
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.
Dotação Orçamentária*	0500219573230120103390396302
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.055,52
Data Publicação Termo ratificação	21/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 17/2022**

OBJETO: Aquisição de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Item nº	Contratada	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	16	UN	190,97

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 157/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.714.511/0001-97, estabelecida na Rua Adolfo da Veiga, 171, CEP: 89235000, Bairro Boehmerwald, na cidade de Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 17/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	79659	Wind Banner - Bandeira com 2,5 MT de altura, tecido com 200 X 74 cm, dupla face 100% poliéster. Haste de alumínio, base de plástico PVC para encher com água ou areia.	UN	16,00	190,97	3.055,52

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo dispensa nº 17/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.055,52 (três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 17/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita SEBRAE-INCUBADORA CERNE – CV 17/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
981	05.002.19.573.2301.2010	1203	3.3.90.39.63.02	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os banners deverão ser entregues, sem ônus de entrega, mediante nota de empenho até, no máximo, dia 03 de março de 2022, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Peru, nº 1250, no Bairro Miniguçu, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar a mercadoria em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido neste instrumento;
- Garantir que a impressão do material seja feita em alta resolução;
- Garantir a resistência do material;
- Produzir os Wind banners exatamente com as artes e na quantidade que serão fornecidas;
- Responsabilizar-se pela fabricação e entrega do material de divulgação, assumindo eventuais riscos que venham a acontecer durante a fabricação ou transporte;
- Manter as condições assumidas na sua proposta bem como a habilitação durante a vigência deste termo.

2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- Enviar a arte no prazo e condições estabelecidos;
- Avaliar as condições do material entregue.

### CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 17/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor ALEXANDRE PIRIH PÉCOITS, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.809.909-25 e portador do RG nº 1.506.708-0-SSP-PR.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo da servidora, senhora NATHALY CRISTINA PIASSON, da Secretaria Municipal de Planejamento, telefone (46) 3524-6457, CPF nº 101.397.649-50.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CONTRATADA  
JONATAS GIDEAO DE SOUZA  
CPF Nº 308.775.118-96

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

ALEXANDRE PIRIH PECOITS



## Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:  
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão  
 Fone: 046-35202121 Fax:

### NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 3985/2022	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 23/02/2022	<b>Requisição Nº</b> 2938	<b>Req. Compra Nº</b> 184617
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------	---------------------------------

<b>Licitação</b> Tipo Processo dispensa	<b>Número</b> 17/2022 de 16/02/2022
---	--

<b>Contrato/Aditivo</b>								
<b>Seqüência</b> 15686	<b>Contrato</b> 157/2022 - SIM-AM: 1572022	<b>Aditivo</b>	<b>Início da vigência</b> 21/02/2022	<b>Fim da vigência</b> 21/05/2022	<b>Fim da vig. atualizada</b>	<b>Início da execução</b> 21/02/2022	<b>Fim da execução</b> 21/05/2022	<b>Fim da exe. atualizada</b>

<b>Credor</b>							
<b>Fornecedor</b> JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			<b>Matrícula</b> 622077-1	<b>CPF/CNPJ</b> 34.714.511/0001-97			
<b>Endereço</b> Rua Adolfo da Veiga, 171 - casa 02							<b>Bairro</b> Boehmerwald
<b>Cidade/UF</b> Joinville/SC	<b>CEP</b> 89235-000	<b>Fone</b> (47)3202-6636	<b>Tipo de conta bancária</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	

<b>Classificação da despesa</b>		<b>Saldo anterior</b>
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	R\$ 145.390,94
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Tecnologias	<b>Valor empenhado</b>
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	<b>R\$ 3.055,52</b>
980	00000 Recursos Ordinários (Livres)	<b>Saldo atual</b>
	Do Exercício	R\$ 142.335,42

**Outras informações**  
 Convênio: 01203 - SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020

<b>Histórico</b>							
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total	
79659	Wind Banner - Bandeira com 2,5 MT de altura, tecido com 200 X 74 cm, dupla face 100% poliéster. Haste de alumínio, base de plástico PVC para encher com água ou areia.		UN	16,0000	190,9700	3.055,52	

<b>Certidão</b>		<b>Número</b>	<b>Validade</b>
CND FGTS		2022012512080975922160	23/02/2022
CND TRABALHISTAS		4860991/2022	07/08/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN		5CF2.35D1.2726.BF08	12/07/2022

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.  
 Destino: Aquisição de Windbanners (bandeiras) para divulgação dos empreendimentos incubados na INTECFB durante a Expobel. (contrapartida 1203 - SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020.)  
 Proc. Adm 4.952/2022



## Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE: \_\_\_\_\_  
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão  
 Fone: 046-35202121 Fax: \_\_\_\_\_

### NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> <b>7039/2022</b>	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 24/03/2022	<b>Requisição Nº</b> 5139	<b>Req. Compra Nº</b> 186434		
<b>Licitação</b>						
<b>Tipo</b> Processo dispensa		<b>Número</b> 17/2022 de 16/02/2022				
<b>Contrato/Aditivo</b>						
<b>Seqüência</b> 15686	<b>Contrato</b> 157/2022 - SIM-AM: 1572022	<b>Aditivo</b>	<b>Início da vigência</b> 21/02/2022	<b>Fim da vigência</b> 21/05/2022		
			<b>Fim da vig. atualizada</b>	<b>Início da execução</b> 21/02/2022		
				<b>Fim da execução</b> 21/05/2022		
				<b>Fim da exe. atualizada</b>		
<b>Credor</b>						
<b>Fornecedor</b> <b>JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA</b>		<b>Matrícula</b> 622077-1	<b>CPF/CNPJ</b> 34.714.511/0001-97			
<b>Endereço</b> Rua Adolfo da Veiga, 171 - casa 02			<b>Bairro</b> Boehmerwald			
<b>Cidade/UF</b> Joinville/SC	<b>CEP</b> 89235-000	<b>Fone</b> (47)3202-6636	<b>Tipo de conta bancária</b>	<b>Banco</b>		
			<b>Agência</b>	<b>Conta</b>		
<b>Classificação da despesa</b>						
05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico				<b>Saldo anterior</b>		
05.002 Departamento de Assessoria Empresarial				R\$ 3.719,84		
19.573.2301.2010 Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Tecnologias				<b>Valor empenhado</b>		
3.3.90.39.63.02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS				<b>R\$ 2.719,84</b>		
981 01203 SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020				<b>Saldo atual</b>		
Do Exercício				R\$ 1.000,00		
<b>Outras informações</b>						
<b>Histórico</b>						
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Marca</b>	<b>UM</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
79659	Wind Banner - Bandeira com 2,5 MT de altura, tecido com 200 X 74 cm, dupla face 100% poliéster. Haste de alumínio, base de plástico PVC para encher com água ou areia.		UN	14,2423	190,9700	2.719,85
<b>Certidão</b>			<b>Numero</b>	<b>Validade</b>		
CND FGTS			2022032301545231084400	21/04/2022		
CND TRABALHISTAS			4860991/2022	07/08/2022		
CND UNIFICADA RFB/PGFN			5CF2.35D1.2726.BF08	12/07/2022		
Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.						
Local de entrega: Secretaria Municipal de Planejamento - Em substituição ao empenho 3985/2022						
Proc adm 4259/2022						



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 157/2022 - referente a Processo dispensa nº 17/2022.

**OBJETO:** Aquisição de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.055,52 (três mil e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
981	05.002.19.573.2301.2010	1203	3.3.90.39.63.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2800-E2D0-7268-021E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/02/2022 17:04:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2800-E2D0-7268-021E>

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**107\_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEXANDRE**  
**GONÇALVES LIZARDO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 107 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa o servidor abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:00270B38**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**108\_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - LUCIANA COELHO DE**  
**SOUZA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 108 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA COELHO DE SOUZA para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:D732F43C**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PUTON & DAL MOLIN LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 155/2022 - referente a Processo dispensa nº 15/2022.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.599,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada..

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:9B085891**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 156/2022 - Processo dispensa nº 16/2022.

**OBJETO:** Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2591	06.005.08.244.0801.2026	934	4.4.90.52.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:5BCA8773**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 157/2022 - referente a Processo dispensa nº 17/2022.

**OBJETO:** Aquisição de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.055,52 (três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
981	05.002.19.573.2301.2010	1203	3.3.90.39.63.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**77D19937

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C R ODELLI - ME**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 158/2022 - referente a Processo dispensa nº 18/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da implantação de um sistema provisório de som ambiente, no caminho que dará acesso ao túnel da obra de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**046D6549

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARRECCAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 159/2022 - Processo dispensa nº 19/2022.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021, considerando a rescisão do contrato nº 983/2021 firmado com a Associação de

Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade Norte de Francisco Beltrão, conforme processo Administrativo nº 2818/2022.

**PRAZO:** 281 (duzentos e oitenta e um) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 127.008,27 (cento e vinte e sete mil e oito reais e vinte e sete centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10(dez) dias do mês subsequente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**31B5631A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 679/2020 – Pregão Eletrônico nº 100/2020.

**OBJETO:** Fornecimento de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4304/2022.

Ficam prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 18 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**1D8E0AB0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – Processo nº 84/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tosquia de animais do PIA – Programa de Inseminação Artificial e do Clube da Bezerra, que serão expostos e julgados durante eventos que serão realizados durante a 30ª EXPOBEL, no período de 5 a 13 de março de 2022.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**